



DECRETO N° 83/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

Suplementação

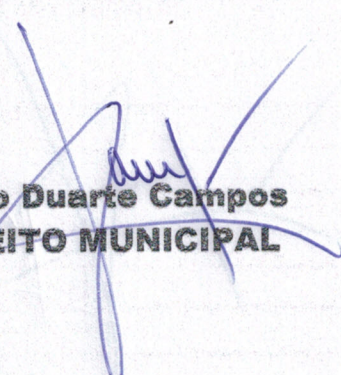
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0802	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.243.0006.2036	Funcionamento e Manutenção do FIA	3.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00
(161) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL:		3.000,00

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0802	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.243.0006.2036	Funcionamento e Manutenção do FIA	3.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	3.000,00
(160) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL:		3.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 26 de Julho de 2017


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL